



4012161



00135.228582/2021-02



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 2/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.228582/2021-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A EMPRESA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Lote 05/06, Edifício Multibrasil, Bloco A, Asa Sul - CEP 70.070-050, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **SANDRA YOKO SATO**, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, sediada na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento - Asa Sul - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SÍLVIO MOREIRA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.228582/2021-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 46/2021**, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/12/2023 à 30/06/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 542.349,60 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Ar Condicionado Portátil	195	R\$ 2.781,28	R\$ 542.349,60

2.2. O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor
2021NE000370	203352	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000380	203353	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000392	203318	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000399	203356	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000405	203349	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000417	203321	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000427	203435	449052	2	R\$ 4.611,08

2021NE000435	203542	449052	8	R\$ 18.444,32
2021NE000457	203440	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000459	203445	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000461	203368	449052	4	R\$ 9.222,16
2021NE000464	203369	449052	2	R\$ 4.611,08
2021NE000466	203565	449052	50	R\$ 115.277,00
2021NE000469	203270	449052	4	R\$ 9.222,16
2021NE000471	203367	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000472	203458	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000473	203288	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000474	203380	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000475	203461	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000478	203465	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000482	203375	449052	11	R\$ 25.360,94
2021NE000484	203502	449052	1	R\$ 2.305,54
2021NE000487	203389	449052	4	R\$ 9.222,16
2021NE000489	203306	449052	5	R\$ 11.527,70
2021NE000493	205122	449052	4	R\$ 9.222,16
2021NE000496	203391	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000499	203272	449052	3	R\$ 6.916,62
2021NE000501	203486	449052	4	R\$ 9.222,16
2021NE000502	203472	449052	38	R\$ 87.610,52
2021NE000911	203316	449052	8	R\$ 18.444,32
2021NE000918	205405	449052	2	R\$ 4.611,08
2022NE000482	203760	449052	1	R\$ 475,74

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de R\$ 27.117,48 (vinte e sete mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

SANDRA YOKO SATO

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Contratante

SÍLVIO MOREIRA DOS SANTOS

Representante Legal
LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/12/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO MOREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4012161** e o código CRC **22CA1FEF**.